Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL PROCIDS/UFMS Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CADASTRAMENTO DE EGRESSOS TITULADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 PARA COLAÇÃO DE GRAU SIMBÓLICA NA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (PROCIDS), torna público o presente Edital para cadastramento de egressos titulados pela UFMS durante a pandemia da COVID-19 para participação de Colação de Grau Simbólica, no âmbito da Campanha "Eu Respeito", integrante do Programa "Se Cuide, Te Amo: uma ação do coração da UFMS", instituído pela Resolução nº 386-CD/UFMS, de 4 de maio de 2023, e reforça o compromisso da Universidade com a valorização dos egressos, a cidadania e o respeito à diversidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do objeto:

A Colação de Grau Simbólica, de caráter comemorativo e institucional, integra o Programa "Se Cuide, Te Amo: uma ação do coração da UFMS" e tem por objetivo reconhecer a trajetória acadêmica de todos os egressos durante o período da COVID-19, reparar a impossibilidade da realização da colação de grau presencial em função da situação de emergência de saúde internacional e rememorar a superação dos desafios institucionais e pessoais durante a pandemia.

1.2. Dos objetivos:

O presente edital visa realizar o cadastramento de egressos da UFMS que concluíram seus cursos durante o período da pandemia de COVID-19, no período de março de 2020 a dezembro de 2022 e que, por diferentes motivos, não puderam participar da cerimônia presencial de colação de grau.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital no portal da Procids **e** no Boletim Oficial da UFMS	26/05/2025
Período de manifestação de interesse on-line no SIGProj	26/05/2025 a 15/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/06/2025
Período para interposição de recursos administrativos	18/06/2025 a 20/06/2025
Divulgação do resultado final	25/06/2025
Período previsto para realização da Cerimônia Presencial Simbólica de Colação de Grau	Meses de julho e agosto de 2025

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis para inscrição ocorre de acordo com a capacidade institucional de atendimento conforme:

UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Campus de Aquidauana (CPAQ)	40

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/05/2025
Nº 8551
Pg 183

Campus de Chapadão do Sul (CPCS)	40
Campus de Coxim (CPCX)	40
Campus de Naviraí (CPNV)	40
Campus de Nova Andradina (CPNA)	40
Campus de Paranaíba (CPAR)	40
Campus de Ponta Porã (CPPP)	50
Campus do Pantanal (CPAN)	100
Campus de Três Lagoas (CPTL)	100
Cidade Universitária - Campo Grande	100

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se cadastrar para a Colação de Grau Simbólica os egressos que:

a) tenham concluído curso de graduação e de mestrado e de doutorado na UFMS durante a pandemia de COVID-19, entre março de 2020 e dezembro de 2022;

b) estejam regularmente diplomados ou com colação de grau registrada administrativamente;

c) não tenham participado de cerimônia formal de colação de grau presencial no período.

4.2. Os egressos deverão preencher o formulário eletrônico disponível no SIGProj (https://sigproj.ufms.br/), com os seguintes dados:

a) nome completo; e

b) diploma digital ou certificado de conclusão de curso, emitido pela UFMS.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise das inscrições será realizada pelo Setor de Políticas Afirmativas e Inclusão (SPAI/DICID/PROCIDS).

5.2 As inscrições obedecerão a ordem de inscrição realizada no Sigproj em conformidade com a capacidade de atendimento da infraestrutura local da Unidade conforme item 3.1.

5.3 Os cadastros não contemplados dentro do número de vagas estipulado no item 3.1 deste edital irá compor fila de espera para datas posteriores a serem definidas em edital específco, composta por ordem de cadastro no SigProj.

6. DA REALIZAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU SIMBÓLICA

6.1. A cerimônia simbólica, gratuita e inclusiva, está prevista para ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

02/07/2025	Cidade Universitária	Campo Grande
04/08/2025	Câmpus de Nova Andradina	Nova Andradina
05/08/2025	Câmpus de Naviraí	Naviraí

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/05/2025
Nº 8551
Pg. 184

06/08/2025	Câmpus de Ponta Porã	Ponta Porã
13/08/2025	Câmpus de Aquidauana	Aquidauana
14/08/2025	Câmpus do Pantanal	Corumbá
18/08/2025	Câmpus de Paranaíba	Paranaíba
19/08/2025	Câmpus de Três Lagoas	Três Lagoas
25/08/2025	Câmpus de Chapadão do Sul	Chapadão do Sul
26/08/2025	Câmpus de Coxim	Coxim

6.2. A cerimônia terá caráter comemorativo, com a presença de autoridades da UFMS, familiares e convidados.

6.3.A Cerimônia de Colação de Grau Simbólica seguirá um protocolo simplificado de cerimonial, sendo padronizadas as vestes talares: beca preta, capelo preto, cinto representando a cor do seu curso e sapato preto.

6.4. A UFMS providenciará as vestes talares (beca, capelo, cinto da cor do curso).

6.5. Em função demanda, poderão ser previstos novas datas para realização da cerimônia de colação de grau.

6.6. Em caso de demanda que exceda a capacidade inicial de vagas, a UFMS se reserva o direito de agendar novas solenidades de colação de grau simbólica, com cronograma a ser definido e amplamente divulgado posteriormente pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (PROCIDS).

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade, pelo e-mail gab.procids@ufms.br, até 5 dias após a publicação deste Edital.

8.3. O proponente e o estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/05/2025
Nº 8551
Pg 185

9.1. A participação na cerimônia simbólica para os egressos não substitui os trâmites legais e acadêmicos já realizados e reconhecidos na a colação de grau oficial realizada anteriormente.

9.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas exclusivamente para fins institucionais e serão utilizadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.3. O candidato que prestar informações falsas poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940):
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids/UFMS.

9.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto ao Setor de Políticas Afirmativas e Inclusão (SPAI/DICID/PROCIDS) pelo e-mail: spai.procids@ufms.br

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 23/05/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5642414** e o código CRC **0385F469**.

Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007322/2025-83 SEI nº 5642414

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/05/2025
Nº 8551
Pg. 87